

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 06/2025 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2025”

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas, Luciana Dornellas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto *Educação inclusiva para alunos do curso técnico em mecânica, realizada através de tutoria dos pares e aprendizagem colaborativa.*

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino <i>Educação inclusiva para alunos do curso técnico em mecânica, realizada através de tutoria dos pares e aprendizagem colaborativa.</i>	13/05/2025
Período para solicitação de impugnação	14/05/2025
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	15/05/2025
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	16/05/2025 a 21/05/2025
Avaliação/seleção das inscrições	22/05/2025
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	23/05/2025
Recursos contra o resultado provisório da seleção	24/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	26/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes pelo e-mail: luciana.ribeiro@ifsudestemg.edu.br no período de 03/05/2025 a 06/05/2025. O aluno(a) deverá identificar o assunto do e-mail como INSCRIÇÃO PROJETO MECÂNICA, contendo no corpo do texto um número de whatsapp para agendamento de entrevista.

2.2 No mesmo e-mail utilizado para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente preenchidos:

- a) [Anexo III Formulário de identificação do\(a\) bolsista e dados bancários](#)
- b) [Anexo IV Termo de Compromisso](#)
- c) [Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa](#)
- d) [Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar](#)
- e) [Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso](#)

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico que atendam aos seguintes requisitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

a) Estar matriculado no curso técnico em mecânica nas modalidades integrado OU concomitante/subsequente

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$350,00	10h	Educação inclusiva para alunos do curso técnico em mecânica, realizada através de tutoria dos pares e aprendizagem colaborativa	Luciana Dornellas

3.1 As bolsas terão vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de 26/05/2025 e término em 19/12/2025.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/05/2025	08:00 às 17:00	Campus Santos Dumont – NAI

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

5.1 O resultado será publicado portal institucional.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [EDITAL Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2025](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail: luciana.ribeiro@ifsudestemg.edu.br

Santos Dumont, 13 de maio de 2025.

Coordenador(a) do Projeto